



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



Portaria nº 041/2025

Barbalha-CE, 29 de Maio de 2025.

O Diretor Administrativo-Financeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 33 do Estatuto do CPSMJN com fundamento na Resolução nº 19/2021 de 18 de junho de 2021,

CONSIDERANDO que o CPSMJN tem disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO o Decreto n-º 33.413/2019 do Governo do Estado do Ceará, que o CPSMJN determina em seu art. 9º O Responsável Técnico das unidades de saúde do Consórcio, devendo ser escolhido pelo Diretor-Geral entre os profissionais de sua categoria (médicos e dentistas) e farão jus a gratificação ou percentual de incentivo para equipe pelo exercício da função;

CONSIDERANDO que a gratificação pode ser definida como um instituto legal que garante aos colaboradores fazer jus a retribuição por serviço extraordinário;

CONSIDERANDO a deliberação e decisão pelos municípios consorciados, tendo em vista o que dispões o estatuto da entidade e o art 5º e seus parágrafos da LEI Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005,

CONSIDERANDO os princípios básicos da administração são regras de observancia permanente e obrigatória para o administrador público, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19/2021, de 18 de Junho de 2021, que nomeia Diretor Administrativo Financeiro do Consórcio, com a atribuição da função de ordenação de despesas, com fundamento no art. 33 do Estatuto do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º: - Designar a Sra. Aline Carneiro de Alencar, portadora do CPF nº 500.233.653-15, matrícula 00151, para exercer a função de Responsável Técnica do Centro de Especialidades Odontológicas, Dr. Ticiano Van Den Brulle Matos, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte.



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



Art. 2º. - Autorizar o setor de Recursos Humanos acrescentar a remuneração da colaboradora acima 42% da sua remuneração base á carater de retribuição pelo acúmulo de função neste órgão.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando a Portaria 02/2021 de 01 de abril de 2021.

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro

CPSMJN